Campos do Lis
Criação e Selecção do Cão de Castro Laboreiro
www.camposdolis.com

NEWSLETTER Nº 86 / 24 de Março 2017

Esta newsletter destina-se a ser um espaço de informação e divulgação dos Cães de Castro Laboreiro, detentores do afixo de criador "Campos do Lis", bem como um espaço de informação e intervenção técnica relativo a esta raça canina portuguesa.
Todos ao artigos publicados são da inteira e exclusiva responsabilidade dos seus autores.

Mais um cachorro da nossa criação que foi para a Alemanha

No passado dia 13 de Março partiu de avião para a Alemanha mais um cachorro da nossa criação.

Trata-se de mais um cachorro da raça que foi para o estrangeiro e que irá certamente aumentar o interesse de outros povos no cão de castro laboreiro, valorizando-se assim esta raça canina portuguesa.

O cão de castro laboreiro é merecedor do interesse que tem suscitado no exterior do país, e é pena que, por vezes, no nosso próprio país não se valorize convenientemente aquilo que é nosso.

Pela parte que nos toca, é sempre motivo de grande satisfação quando, em resultado do nosso trabalho e esforço, damos mais um contributo para que mais gente, dentro e fora de Portugal, possa partilhar do cão extraordinário que é o cão de castro laboreiro.

Sabemos também que outros criadores portugueses do cão de castro laboreiro têm dado o seu contributo para engrandecer e promover a raça no estrangeiro, e daqui, desde já, uma palavra de enaltecimento a todos esses criadores.

A internacionalização do cão de castro laboreiro é crucial no que se refere à nossa luta quotidiana contra a sua extinção. Há que seguir os bons exemplos de outras raças caninas portuguesas, nomeadamente do cão da serra da estrela e do podengo, que estão hoje bem representados no mundo, não só em termos de efetivos como também em clubes de raça.

Já pensamos assim há vários anos, e desde 2007 que temos vindo a enviar diversos exemplares para o estrangeiro, desde o Brasil até à Republica Checa.

Só é pena que os custos de transporte por avião de um cachorro sejam realmente muito grandes e dificultem fortemente a sua saída do país.

Há que continuar a porfiar em prol da raça do cão de castro laboreiro, pois essa é a atitude correta e positiva, sendo a melhor forma de retribuirmos a este cão fantástico o tanto que ele nos dá no nosso dia-a-dia.

Rui Alberto da Costa Viveiros

O abandono de cães de castro laboreiro, essa chaga que nos envergonha a todos

Frequentemente somos confrontados com notícias de abandono de cães de castro laboreiro, o que não deixa de ser paradoxal numa raça em vias de extinção.

Mesmo aqui nesta aldeia onde resido, já contactei pessoalmente com um bom exemplar da raça abandonado na via pública.

Felizmente que este cão foi adotado por pessoas que o souberam receber e acarinhar.

A atual legislação nacional prevê a criminalização para quem proceda ao abandono de cães (atualmente a moldura penal determina penas de prisão), e não obstante as penas serem bastante severas, o facto é que continuam a aparecer frequentemente cães abandonados.

Na minha perspetiva diversas razões convergem para isso.

Desde logo, uma questão sócio cultural. Ainda há quem pense e aja como se um cão fosse uma coisa destituída de direitos da qual se pode descartar simplesmente.

Felizmente que as mentalidades de hoje são diferentes daquelas de algumas décadas atrás, e os animais de companhia são agora encarados de forma bem diversa, o que se reflete em legislação nacional e comunitária de defesa e salvaguarda dos direitos desses seres vivos.

rui.viveiros@sapo.pt

A situação económica de muitos portugueses, que lutam diariamente pela sua própria sobrevivência e das suas famílias, também não ajuda.

A deficiente rede de instituições de defesa e proteção dos animais de companhia, e da limitação dos seus próprios recursos (em instalações e recursos financeiros) também contribui para que a oferta de espaços para eventuais adoções esteja também muito condicionada.

Os próprios canis municipais debatem-se com fortes restrições para que a sua capacidade de resposta seja a adequada e desejável. Não basta produzir legislação que proíba a eutanásia nestes espaços, há sim que fazer fortes investimentos para que os canis municipais possam melhorar significativamente, como é certamente o desejo de muitos dos seus responsáveis.

Em suma, há que melhorar as condições para que alguém, em consequência de alterações significativas da sua vida pessoal (desemprego, doença, divórcio, mudança para o estrangeiro, etc.) possa encontrar alguém ou alguma instituição para uma adoção responsável e digna de qualquer animal de companhia que tenha em sua posse e para o qual já não tenha condições de poder continuar a ter.

Por outo lado, existe uma componente pessoal intrínseca de quem abandona um animal de companhia e que não se importa muito com isso, pois sabe que dificilmente vai ser responsabilizado por tal facto, em especial se o fizer bem longe da sua casa.

Vejamos, objetivamente o que é que liga um cão a uma determinada pessoa?

Atualmente é essencialmente o registo de propriedade do microchip que está colocado no cão. Esse microchip está identificado e consta numa base de dados, indicando claramente que esse microchip é da propriedade e da responsabilidade de determinada pessoa.

Ora, se o cão não estiver microchipado dificilmente se poderá fazer prova da sua propriedade e consequentemente do seu abandono.

A legislação nacional atual obriga a que todos os cães sejam vacinados contra a raiva e microchipados até aos seis meses de idade. Mais, obriga a que seja microchipado antes da aplicação da vacina antirrábica.

Isto é o que diz a legislação, a realidade é outra coisa.

O que se verifica é que a quase totalidade dos cães abandonados não têm micro-chip.

Na minha opinião, deveria haver um controlo e fiscalização mais apertada e rigorosa por parte das autoridades públicas, que exigisse e penalizasse mais fortemente quem detivesse cães sem microchip devidamente registado numa base de dados oficial.

Defendo também que para **todos** os cães registados no Clube Português de Canicultura, com LOP ou RI, **fosse obrigatório a colocação de microchip aquando do pedido do seu registo provisório**, e que tal procedimento não fosse apenas exigido aos cães considerados de raça perigosa ou potencialmente perigosa.

Que quando fosse vendido ou cedido um cachorro microchipado fosse feita, de imediato, a transferência da sua propriedade na base de dados oficial, sob supervisão de veterinário.

Um cão com microchip devidamente identificado será certamente um cão mais dificilmente abandonável, pois o risco do seu proprietário vir a ser responsabilizado criminalmente é muito mais efetivo.

Também estou convicto que quando um cão é oferecido gratuitamente a alguém, aumenta também a sua probabilidade de vir a ser abandonado no futuro. Tal não significa que um cão comprado não seja também abandonado, mas a probabilidade de tal acontecer é, no meu entender, menor.

Garantir o bem estar e saúde de um cão, para além da forte componente afetiva, custa muito dinheiro, pois a assistência veterinária e uma alimentação adequada não são gratuitas.

As despesas inerentes ao quotidiano da vida de um cão, ao longo dos seus muitos anos de vida, em especial, quando o cão envelhece ou padece de alguma patologia, são significativas, e por vezes mal avaliadas aquando da sua aquisição.

Como criador, tenho constatado ao longo destes anos que quem faz ninhadas ocasionais de cães de castro laboreiro, raras vezes as repetem, mercê das dificuldades em dar destino aso cachorros que todos os dias crescem e precisam de ser alimentados.

Perante as dificuldades, alguns desses cachorros acabam mesmo por ser oferecidos, a quem aparece ou a quem se julga ser merecedor dessa oferta.

Infelizmente, para alguns deles, o seu destino é o abandono futuro, como se pode constatar pelos diversos castro laboreiro abandonados ao longo deste país.

A própria legislação não deveria permitir qualquer tratamento ou intervenção veterinária em nenhum cão, sem se ter assegurado que foi ou vai ser colocado o respetivo microchip.

Na minha opinião, a conjugação de muitas das medidas enunciadas, não evitaria todos os abandonos, mas certamente que os reduziria muito.

Rui Alberto da Costa Viveiros

Nossas ninhadas atuais (Campos do Lis) e cachorros disponíveis

MARTI CH PT X CEILA DOS CAMPOS DO LIS (ninhada nascida em 16 de Outubro de 2016). Estão disponíveis, neste momento, **3 machos e 2 fêmeas.**

São cachorros atualmente com 5 meses de idade. São aquilo que considero uma maior certeza. Do ponto de vista da sua saúde, são cachorros com muito menos riscos, pois estão vacinados há já bastante tempo e têm maiores resistências.

Do ponto de vista morfológico, são aquilo que se vê, sem as eventuais surpresas que podem surgir para quem adquire um cachorro mais pequeno com 8-9 semanas.

Do ponto de vista do seu carácter/temperamento, as suas características estão bem definidas.

Do ponto de vista da sua socialização, considero estes cachorros perfeitamente integráveis num novo ambiente familiar, nalguns casos até melhor do que cachorros mais novos.

rui.viveiros@sapo.pt

Eis fotos atuais desses cachorros:

Rui Viveiros

Rui Viveiros

Rui Viveiros

Rui Viveiros

Rui Viveiros

Rui Viveiros

GAMA DOS CAMPOS DO LIS X LOBA II (ninhada nascida em 24 de Novembro de 2016). Estão disponíveis, neste momento, **2 machos e 1 fêmea**.

GAMA DOS CAMPOS DO LIS X MONDEGA DOS CAMPOS DO LIS (ninhada nascida em 01 de Dezembro de 2016). Estão disponíveis, neste momento, **4 machos e 2 fêmeas**.

Estes cachorros são praticamente da mesma idade (1 semana de diferença).

Tem atualmente entre 3-4 meses de idade.

Trata-se também de cachorros devidamente vacinados e desparasitados.

Eis algumas fotos desses cachorros:

Rui Viveiros

Rui Viveiros

Rui Viveiros

Rui Viveiros

MIDAS DOS CAMPOS DO LIS X KIKA DOS CAMPOS DO LIS (ninhada nascida em 02 de Fevereiro de 2017). Estão disponíveis, neste momento, **1 macho e 3 fêmeas**.

Eis algumas fotos dos cachorros:

Rui Viveiros

Rui Viveiros

Rui Viveiros

Rui Viveiros

Rui Viveiros

Rui Viveiros

Rui Viveiros

Rui Viveiros

Rui Alberto da Costa Viveiros

Termos de uso:
Os conteúdos e informação disponibilizados nesta Newsletter são propriedade de Rui Viveiros. O seu download, reprodução ou reenvio, é estritamente proibido e a sua modificação não é permitida.